

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS  
E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL N.º 7/2001 – TJDFT/PR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), em obediência ao subitem 3.1 do Edital n.º 6/2001 – TJDFT/PR, de 16 de outubro de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 17 de outubro de 2001, torna públicos o **resultado final na prova prática, a convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual juntamente com os documentos solicitados** no Edital n.º 1/2001 – TJDFT/PR, de 22 de maio de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 1.º de junho de 2001, e, ainda, a **convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

**1** Resultado final na prova prática e convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos solicitados e dos títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática.

60500092, Antonio Carlos Osorio Filho, 2.61 / 60500004, Bruno Mattos e Silva, 3.61 / 60500024, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, 3.71 / 60500062, Ewerton Azevedo Mineiro, 3.23 / 60500010, Jesse Pereira Alves, 3.93 / 60500200, Jorge Antonio Neves Pereira, 4.00 / 10500004, Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, 4.25 / 60500030, Luiz Roberto Pereira Bacelette, 3.51 / 10500037, Marcus da Penha Souza Lima, 2.53 / 10500063, Moyses Marcelo de Sillos, 3.98 / 60500210, Naurican Ludovico Lacerda, 3.59 / 60500002, Paulo Henrique de Araujo, 4.40 / 60500243, Pedro Santana de Sousa, 3.71 / 60500011, Roberto Lucio de Souza Pereira, 4.18 / 60500057, Robson Vieira Teixeira de Freitas, 4.73 / 10590063, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 3.47.

1.1 Resultado final na prova prática e convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos solicitados e dos títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova prática.

60500051, Adinilson Barreto Rocha, 3.10 / 60500205, Carlos Francisco Costa, 3.18.

## **2 DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E INDIVIDUAL**

2.1 A quarta etapa do concurso, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de investigação de vida funcional e individual do candidato, bem como de sanidade física e mental, devendo esse fornecer todos os elementos e as informações que lhe forem solicitadas pelo CESPE, podendo este proceder a todas e quaisquer diligências que julgar necessárias à investigação.

2.2 A investigação de vida funcional e individual será realizada a partir das informações constantes no formulário, que deverá ser entregue preenchido e assinado pelo candidato nos dias **5 e 6 de novembro de 2001**, na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Por ocasião da entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identidade;
- b) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

- e) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) certidões negativas dos órgãos de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- g) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- h) cópias autenticadas das declarações de ajuste anual entregues à Receita Federal, em nome do candidato, nos últimos cinco anos, se for o caso.

2.4 No formulário, o candidato deverá indicar nome e endereço de duas autoridades que possam atestar a sua idoneidade e fornecer endereço dos locais de suas atividades funcionais.

2.5 O candidato que for considerado não-recomendado na investigação de vida funcional e individual poderá ter vista de seu formulário dentro do prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório no *Diário Oficial da União*.

2.6 O candidato que não entregar, nos dias 5 e 6 de novembro de 2001, os documentos e o formulário de investigação de vida funcional e individual exigidos será automaticamente eliminado do concurso.

### **3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá cinco pontos.

3.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o subitem 3.21 deste edital, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
a) Exercício na titularidade de serviços notariais e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo.	0,06 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,20
b) Exercício na magistratura e/ou na advocacia pública: na União, em suas fundações e/ou autarquias e/ou no Ministério Público, em cargo específico de bacharel em Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
d) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,30
e) Exercício de cargo público e/ou em serviço notarial e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo e excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,02 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
f) Aprovação em concurso público para tabelião e/ou oficial de registro e/ou para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,60
g) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,40	0,40
h) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do	0,80	0,80

Direito.		
i) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,25	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,00</b>

3.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

3.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

3.5 Cada título será considerado uma única vez.

3.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 3.2 serão desconsiderados.

3.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS e declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou setor competente.

3.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

3.9 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

3.10 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.11 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para esse cargo e os tipos de provas e/ou avaliações realizadas.

3.12 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

3.13 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

3.14 Os diplomas e os certificados de mestrado e doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

3.15 Os diplomas e os certificados de mestrado e doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.16 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e os certificados de mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.

3.17 Somente será considerado livro editado aquele que possuir *International Standard Book Number* (ISBN). Para avaliação, será obrigatório o fornecimento de um exemplar de cada livro.

3.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, ressaltando o disposto no subitem 3.17.

3.19 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, ressalvando o disposto no subitem 3.17, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma. Somente a devolução de exemplar de livro entregue para a avaliação poderá ser solicitada ao CESPE.

3.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de títulos referentes a livro jurídico editado, conforme o disposto no subitem 3.17.

3.21 Os candidatos relacionados no item 1 deste edital deverão entregar seus títulos na forma estabelecida neste edital, nos dias **5 ou 6 de novembro de 2001**, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

3.22 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante procuração simples do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.22.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.23 Não serão aceitos títulos entregues em meios, em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática estarão à disposição dos candidatos, nos dias **6 e 7 de novembro de 2001**, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

4.1 O resultado provisório da investigação de vida funcional e individual e o resultado provisório da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **21 de novembro de 2001**.

EDMUNDO MINERVINO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios